



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Terça-feira, 31 de março de 2026 • Ano II | Edição nº 145



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 5.717, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a revisão geral anual para os servidores públicos municipais da prefeitura, da SAEMJA, das pensões e proventos de aposentadoria assumidos pelo Município.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais da prefeitura, da SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento, e das pensões e proventos de aposentadorias dos pensionistas e aposentados do extinto Instituto de Previdência do Município de Jahu - IPMJ, assumidos pelo Município.

Parágrafo único. O índice que trata o *caput* deste artigo é o resultado da soma do percentual inflacionário do IPCA-IBGE dos últimos 12 (doze) meses correspondente a 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), e aumento real de 1,58% (um inteiro e cinquenta e oito centésimos por cento).

Art. 2º Fica reajustado em R\$ 174,24 (cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) o auxílio mensal de que trata o artigo 5º, da Lei nº 4.282, de 27 de maio de 2009.

Art. 3º Fica reajustado para R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) o auxílio-alimentação nos termos da Lei vigente, mantendo os reajustes trimestrais e o 13º auxílio-alimentação no mês de dezembro.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 31 de março de 2026.

173º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.238, de 31/03/2026 - Exonera Everaldo Antonio

de Andrade, a partir de 31/03/2026, do cargo em comissão de Secretário Adjunto.

Nº 1.239, de 31/03/2026 - Exonera Iula Fernanda Parelli Urbano, a partir de 31/03/2026, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 1.240, de 31/03/2026 - Nomeia Everaldo Antonio de Andrade para exercer, em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 01/04/2026.

Nº 1.241, de 31/03/2026 - Nomeia Iula Fernanda Parelli Urbano para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Adjunto, a partir de 01/04/2026.

Jahu, 31 de março de 2026.

Carlos Eduardo Abili

Secretário de Governo

SEÇÃO II**SECRETARIAS****Secretaria de Economia e Finanças****Resultado da Sessão**

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 015/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO INTERNO DO LAGO DO SILVÉRIO COM EXECUÇÃO DIRETA PELA MUNICIPALIDADE, proveniente do Processo Administrativo nº 0300000150/2026-PG-3;

CONSIDERANDO que a sessão da referida licitação não acudiu licitantes interessados, tornando-se assim DESERTA;

RESOLVO:

· PUBLICAR o presente resultado;

· DETERMINAR a republicação do referido Edital após averiguados os motivos que deram ensejo ao resultado do certame.

Jahu, 30 de março de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU**REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO n.º 0300000150/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO INTERNO DO LAGO DO SILVÉRIO COM EXECUÇÃO DIRETA PELA MUNICIPALIDADE.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17 de abril de 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 02 de abril de 2026, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações

denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 31 de março de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 064/2026

Processo nº 0300002277/2026-PG-3

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU/SP

CONTRATADA: empresa NUERBERGMESSE BRASIL FEIRAS E CONGRESSOS LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÁREA E MONTAGEM DE STAND, EM FEIRA DENOMINADA “BRAZILIAN FOOTWEAR SHOW”

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fundamento: art. 74, inciso I, de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Jahu, 30 de março de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE PRAZO CONTRATO

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 010/2024

CONTRATO Nº 0063/2026 - GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DOS PONTOS DE PARADA DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO

MUNICÍPIO DE JAHU/SP.

ASSINATURA: 20/03/2026

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS.

MUNICÍPIO DE JAHU REVOGAÇÃO DE CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - PROCESSO nº 03000010751/2025-PG-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 RETROESCAVADEIRAS NOVAS, SENDO 01 DESTINADA À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E 01 À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES

REGIONAIS

A Prefeitura do Município de Jahu torna pública a decisão de REVOGAR O CERTAME, até a publicação do edital do processo licitatório supracitado,

com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o art. 71, II, da Lei, dê-se ciência aos licitantes da REVOGAÇÃO em epígrafe, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Art. 165 da Lei Federal 14.133/21, a contar da publicação

Jahu, 31 de março de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES.

Secretário de Economia e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 011/2026

Processo Administrativo nº 0300012820/2025-PG-3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS, RETIFICA DE MOTORES, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ELÉTRICA EM GERAL, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, CAMBAGEM, TROCAS DE ÓLEOS E FILTROS, ARLA 32, BORRACHARIA, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, DENTRE QUAISQUER OUTROS SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS NECESSÁRIOS, GUINCHO 24 HORAS) DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS), MÁQUINAS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO - LINHA AMARELA, OU CEDIDOS A MUNICIPALIDADE - E MOTOS, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG/ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID/NFC OU SIMILAR, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CASO HAJA A NECESSIDADE DE CREDENCIAMENTO FORA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A EMPRESA RESPONSÁVEL DEVERÁ GERIR O CREDENCIAMENTO EM 24 HORAS), ATRAVÉS DE EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JAHU, PARA FINS DE ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

CONTRATO Nº 062/2026 - EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.***.***/*-30, no valor total de R\$ 3.314.384,39 (três milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Assinaturas: 30/03/2026

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 053/2025, Sistema Registro de Preços n.º 029/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS DE DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG, proveniente do Processo Administrativo n.º 0300001905/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

· SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ n.º 28.***.***/*-95, sagrou-se vencedora para o item 2 do certame, no valor total de R\$ R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 27 de março de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATERIA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAHU, Nº 139, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2026, TENDO COMO TÍTULO: HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

"... CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ n.º 04.***.***/*-21, sagrou-se vencedora para os itens 2, 3, e 10 do certame, no valor total de R\$ 83.348,00 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais); ..."

Leia-se:

"... CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ n.º 04.***.***/*-21, sagrou-se vencedora para os itens 2, 3, e 10 do certame, no valor total de R\$ 6.931,50 (seis mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); ..."

Jahu, 30 de março de 2026.

Secretaria de Economia e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATERIA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAHU, Nº 144, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026, TENDO COMO TÍTULO: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Onde se lê:

"... ATA Nº 020.01/2026 - EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ n.º 04.***.***/*-21, no valor total de R\$ 83.348,00 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais); ..."

Leia-se:

"... ATA Nº 020.01/2026 - EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ n.º 04.***.***/*-21, no valor total de R\$ 6.931,50 (seis mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); ..."

Jahu, 31 de março de 2026.

Secretaria de Economia e Finanças

MUNICÍPIO DE JAHU

RETOMADA DE CERTAME

PROCESSO n.º 0300012392/2025-PG-3 - MODALIDADE: n.º PE-014/2026

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) PNEUS, MEDIDA 10 X 16,5 (NOVOS), DESTINADOS À MINICARREGADEIRA BOBCAT COMPACT SKID STEER LOADER, MODELO S450, ANO/MODELO 2021, IDENTIFICAÇÃO *B1ED14370*, PLACA BOB-0450,

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que após análise das Documentações de Habilitação realizadas, houve por bem determinar a data de 06 de abril de 2026 (quinta-feira), às 14h30min, para a retomada do certame supramencionado.

Jahu, 31 de março de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

MUNICÍPIO DE JAHU

RETOMADA DE CERTAME

PROCESSO n.º 0300011951/2025-PG-3 - MODALIDADE: n.º PE-017/2026

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, SOLVENTE (DILUENTE) E MICROESFERA DE VIDRO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS

ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS APLICAÇÕES RELACIONADAS À ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que após análise das Documentações de Habilitação realizadas, houve por bem determinar a data de 02 de abril de 2026 (quinta-feira), às 14h30min, para a retomada do certame supramencionado.

Jahu, 31 de março de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

MUNICÍPIO DE JAHU SUSPENSÃO

PROCESSO n.º 0300010405/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que a licitação supramencionada, com data de finalização prevista para 31 de março de 2026, às 09h00min, está suspensa, por tempo indeterminado, para ajustes a serem realizados em seu Termo de Referência.

Jahu, 30 de março de 2026.

DANIEL ESTEVES DE BARROS,

Departamento de Licitações.

Secretaria de Meio Ambiente

Edital:

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas ao cofres públicos.

Jáú, 30 de Março de 2026

Número Inscrição Municipal	Tipo	Artigo	AIM.	Proprietário Imóvel
06.4.10.87.0170.000	Mato Alto	ART.03º, L3900/05	37-26	P S A L
06.1.56.68.0440.000	Mato Alto	ART.03º, L3900/05	41-26	J A O
06.2.63.71.0422.000	Mato Alto	ART.03º, L3900/05	53-26	L O P
06.2.35.67.0260.000	Mato Alto	ART.03º, L3900/05	61-26	A A P
06.2.54.04.0113.000	Mato Alto	ART.03º, L3900/05	64-26	E B A P
06.2.48.72.0260.000	Imóvel Abandonado	Art.03º, I3990/4900/5405	46-26	N S S C
06.2.48.76.0223.000	Imóvel Abandonado	Art.03º, I3990/4900/5405	45-26	C C L

06.2.63.71.0376.000	Mato Alto	ART.03º, L3900/05	52-26	P G S
06.1.24.46.0020.000	Mato Alto	ART.03º, L3900/05	60-26	A P B E
06.2.44.06.0070.000	Mato Alto	ART.03º, L3900/05	65-26	I C

Edital:

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa.

Jáú, 30 de Março de 2026

Número Inscrição Municipal	Tipo	Artigo	Notif.	Proprietário Imóvel
06.2.63.63.0156.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	222-26	E B A P
06.4.27.57.0118.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	260-26	M A C
06.3.08.96.0143.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	267-26	F M
06.4.34.72.0050.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	268-26	H E I

SEÇÃO III

CONSELHOS

CONPPAC - CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JAHU

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONPPAC / JAHU - Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural de Jahu

SAIBAM, a quantos virem a presente, que em vinte e sete de março de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, no Salão Nobre da Prefeitura da Estância Turística de Jahu, localizado no Paço Municipal Terra Roxa, na Rua Paissandu, 444, Centro, reuniram-se os membros do CONPPAC/JAHU - Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural de Jahu, para deliberações, conforme consta da pauta previamente publicada no Diário Oficial do Município de Jahu, em **19 de março de 2026**, edição nº **137**, cujo teor das deliberações, consta a seguir. O Presidente do Conselho, o Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo, **Murilo Ronchesel** (presidente do CONPPAC/JAHU), iniciou a reunião às quinze horas e dez minutos, procedendo a chamada nominal dos Conselheiros, sendo que se fizeram presentes os senhores: **Edson Eduardo Frabetti**

(Representante Titular da Secretaria de Cultura e Turismo), **Luis Otavio de Melo Sagioro** (Representante Suplente da Secretaria de Cultura e Turismo), **Pedro Felício Tofanetto Ferri** (Representante Titular da Secretaria de Justiça), **Jacqueline Teixeira de Almeida Prado** (Representante Titular da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico), **Raissa Andressa Raul** (Representante Suplente da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico), **Marcos Eduardo Gomes** (Representante Suplente da Secretaria Meio Ambiente), **Roberto Fernando Richieri** (Representante Titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico), **Giovani Mineti Fabrício** (Representante Suplente do COMDEMA), **Marcelo Silveira de Campos Almeida Prado** (Representante Suplente dos Proprietários de Imóveis Passíveis de Tombamento), **Isabela Mussio da Silva** (Representante Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil), **Ana Marina Campos Almeida Prado** (Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaú), **Gabriel Fernandes de Areia** (Representante Titular dos Empresários do Setor Imobiliário), **Silvio Luiz Fernandes** (Representante Suplente dos Empresários do Setor Imobiliário), **Giovana Maria Gaido de Andrade** (Representante Titular do COMTUR) e **Deubles de Cassio Bachiega Simões** (Representante Suplente do COMTUR). A arquiteta e urbanista, **Ellora Fuzinato Blasioli**, responsável pelo Departamento de Patrimônio Histórico, da Secretaria de Cultura e Turismo, também se fez presente na reunião. Na sequência, o Presidente fez uma explanação sobre o papel do CONPPAC/JAHU e informou da importância de todos os Conselheiros realizarem a leitura atenta do regimento interno. Seguindo o rito previsto na legislação e regimento interno, houve a necessidade da eleição do Secretário da Mesa. Aberto para que Conselheiros se manifestassem sobre o interesse em disputar a eleição de Secretário, não houve manifestação de interesse. O Presidente sugeriu, então a indicação do Conselheiro Edson Eduardo Frabetti, para a função, que foi confirmada por aclamação por todos os presentes. O Presidente cumprimentou a todos e agradeceu a participação. **Constatou-se quórum** para a ordem do dia, cuja presenças estão registradas no início desta ata e a lista de presenças com assinaturas será arquivada em pasta própria no Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria de Cultura e Turismo, pela arquiteta responsável. Fez-se então a leitura da pauta, conforme convocação do dia **19 de março de 2026**, publicada no Diário Oficial Eletrônico edição nº **137**, página 2, contendo a seguinte ordem: 1 - INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS - retirar imóvel da lista de Prédios Preserváveis do Município, na Rua Riachuelo, 187 - PROCESSO: 0200009448/2025-RP-2; 2 - SOLICITA AUTORIZAÇÃO - adaptação do acesso ao imóvel para pessoas de mobilidade reduzida, Imóvel situado na Rua Edgard Ferraz, 284 - PROCESSO: RP 0200015455/2025-RP-2; 3 - ALVARÁ DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL - solicita autorização para manutenção do telhado na Rua Major Prado, 226 - PROCESSO: 020009805/2025-RP-2; 4 - SOLICITA ANÁLISE - Reforma no Imóvel situado na Rua Lourenço Prado, 764 - PROCESSO: 0200016481/2025-

RP-2; 5 - SOLICITA INCLUSÃO - inclusão do Imóvel situado na Rua Prudente de Moraes nº 355 (Salão de festas Algodoeira) na Lista de Prédios Preserváveis - PROCESSO: 0200017704/2025-RP-2; 6 - SOLICITA INFORMAÇÕES - desclassificação de imóvel do patrimônio histórico localizado na Rua Saldanha Marinho nº 1026 - PROCESSO: 0200003362/2026-RP-2; 7 - DELIBERAÇÃO - Deliberação acerca do PROCESSO 0200000757/2024-RP-2. 8 - Demais assuntos de interesse pertinentes ao Conselho. Iniciando os trabalhos, foi aberta discussão pelo Presidente do Conselho, Murilo Ronchesel, acerca do item 1 - Processo: **0200009448/2025-RP-2**, informando tratar-se de imóvel de Grau 3 de Preservação, cujo proprietário solicita sua retirada da listagem de imóveis preservados. O Presidente destacou que a documentação anexada ao processo não é suficiente para a análise do pedido, bem como que a legislação impede que após a inclusão, os imóveis sejam retirados, salvo se devidamente fundamentados e amparados pelos casos previstos na própria norma legal vigente. O conselheiro Deubles manifestou-se no sentido de que seria necessária a apresentação de laudos técnicos que comprovem a existência de risco no imóvel, emitido por um Engenheiro Civil, bem como laudo de um Arquiteto e Urbanista que justifique tecnicamente a retirada do bem da referida listagem. Na sequência, o conselheiro Marcelo Silveira de Campos Prado apontou que a atual listagem de imóveis tombados, não considera o fator social, ignorando, por exemplo, questões de acessibilidade, sendo necessário rever tais aspectos para análises futuras. Em resposta, o Presidente informou que está sendo realizado, por pesquisadores da UNESP, um estudo de revisão do Patrimônio Histórico da cidade, com o objetivo de apresentar documentação mais detalhada sobre esses temas. Por fim, deu-se o seguinte encaminhamento para votação: **o requerente deverá apresentar laudos técnicos mais detalhados, a fim de possibilitar a devida análise e uma resposta mais precisa.** O Presidente Murilo Ronchesel colocou o pedido em votação nominal, convidando cada representante a dar seu voto, sendo o pedido de retirada da relação de imóveis preservados indeferido pela maioria de votos, e concordando com a proposta sugerida pelo conselho. Votaram desta forma os conselheiros: Edson Eduardo Frabetti, representante titular da Secretaria de Cultura e Turismo, Pedro Felício Tofanetto Ferri, representante titular da Secretaria de Justiça, Jacqueline Teixeira de Almeida Prado, representante titular da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, Marcos Eduardo Gomes, representante suplente da Secretaria de Meio Ambiente, Roberto Fernandes Richieri, representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Giovani Mineti Fabrício, representante suplente do COMDEMA, Isabela Mussio da Silva, representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, Ana Marina Campos Almeida Prado, representante titular da AEAJ - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaú, Gabriel Fernandes de Areia, representante titular dos Representante dos Empresários do Setor Imobiliário e Giovana Maria Gaido de Andrade, representante titular do COMTUR. O conselheiro Marcelo



Silveira de Campos Almeida Prado, representante suplente dos Representante dos Proprietários de Imóveis Passíveis de Tombamento, foi o único que divergiu da decisão de indeferir o pedido neste momento, defendendo apenas a necessidade de juntada da documentação solicitada. Dessa forma, foi encerrada a discussão acerca do 1º (primeiro) caso apresentado na reunião. Na sequência, os conselheiros passaram a tratar do item: 2 - processo: **RP 0200015455/2025-RP-2**, onde foi apresentado pelo engenheiro civil Samuel de Oliveira Raia, projeto de sua autoria para ampliação de duas aberturas já existentes na fachada de prédio localizado à Rua Edgard Ferraz nº 284, com grau 3 de preservação, a fim de viabilizar a instalação de porta PcD e promover a acessibilidade ao local. O conselheiro Marcelo Silveira de Campos Almeida Prado manifestou-se no sentido de que, considerando a realização de reforma no imóvel, sejam substituídos alguns componentes arquitetônicos, de modo a valorizar as características históricas do prédio. Para o caso, seguiu-se o seguinte encaminhamento: **necessidade de apresentar um novo projeto voltado para o interior do imóvel, demonstrando como será o rebaixamento do mesmo, para estar de acordo com a alteração da fachada, assim como que a aprovação da solicitação deve ser condicionada à garantia de que a obra tenha como objetivo exclusivo a promoção da acessibilidade do imóvel, devendo o processo retornar para nova análise do Conselho caso essa condição não seja atendida**, sendo essa sugestão colocada em votação nominal pelo Presidente Murilo Ronchesel, convidando cada representante a dar seu voto. A solicitação foi aprovada por unanimidade, desde que seja assegurada a implementação das medidas de acessibilidade apresentadas. Votaram de acordo os conselheiros: Edson Eduardo Frabetti, representante titular da Secretaria de Cultura e Turismo, Pedro Felício Tofanetto Ferri, representante titular da Secretaria de Justiça, Jacqueline Teixeira de Almeida Prado, representante titular da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, Marcos Eduardo Gomes, representante suplente da Secretaria de Meio Ambiente, Roberto Fernandes Richieri, representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Giovanni Mineti Fabrício, representante suplente do COMDEMA, Marcelo Silveira de Campos Almeida Prado, representante suplente dos Representante dos Proprietários de Imóveis Passíveis de Tombamento, Isabela Mussio da Silva, representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, Ana Marina Campos Almeida Prado, representante titular da AEAJ - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaú, Gabriel Fernandes de Areia, representante titular dos Representante dos Empresários do Setor Imobiliário e Giovana Maria Gado de Andrade, representante titular do COMTUR. Dessa forma, foi encerrada a discussão acerca do 2º (segundo) caso apresentado na reunião. Assim, ficou decidida a aprovação do pedido, com a apresentação de estudo que análise o interior do imóvel para que seja avaliado pelo Conselho. Dessa forma, foi encerrada a discussão acerca do 2º (segundo) caso apresentado na reunião. Na sequência, os conselheiros passaram a do item

3 - PROCESSO: **020009805/2025-RP-2**, onde foi solicitada a realização de manutenção e conservação de edificação comercial, com a proposta de substituição das telhas de cerâmica por telhas metálicas. O conselheiro Deubles de Cassio Bachiega Simões manifestou-se no sentido de que seja encaminhada a votação a seguinte deliberação: **que seja autorizada a substituição das telhas, desde que sejam colocadas telhas de cerâmica, bem como que seja mantida a inclinação original do telhado a fim de manter as características históricas do imóvel**. O Presidente Murilo Ronchesel colocou o pedido em votação nominal, convidando cada representante a dar seu voto. Votaram de favoráveis ao encaminhamento sugerido os conselheiros: Edson Eduardo Frabetti, representante titular da Secretaria de Cultura e Turismo, Pedro Felício Tofanetto Ferri, representante titular da Secretaria de Justiça, Jacqueline Teixeira de Almeida Prado, representante titular da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, Marcos Eduardo Gomes, representante suplente da Secretaria de Meio Ambiente, Roberto Fernandes Richieri, representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Giovanni Mineti Fabrício, representante suplente do COMDEMA, desde que haja a análise por parte da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, Marcelo Silveira de Campos Almeida Prado, representante suplente dos Representante dos Proprietários de Imóveis Passíveis de Tombamento, Isabela Mussio da Silva, representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, Ana Marina Campos Almeida Prado, representante titular da AEAJ - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaú, Gabriel Fernandes de Areia, representante titular dos Representante dos Empresários do Setor Imobiliário e Giovana Maria Gado de Andrade, representante titular do COMTUR. Dessa forma, foi encerrada a discussão acerca do 3º (terceiro) caso apresentado na reunião. Passou-se a tratar do item 4 - **PROCESSO: 0200016481/2025-RP-2**, onde foi apresentada solicitação de alteração de fachada de imóvel no cruzamento das Ruas Lourenço Prado com a Rangel Pestana. A arquiteta responsável pelo Departamento de Patrimônio Histórico, Ellora Fuzinato Blasioli, apresentou que a eventual aprovação deste caso poderá abrir precedente para futuras solicitações, sendo necessária uma análise mais criteriosa. O conselheiro Deubles de Cassio Bachiega Simões, em conjunto com o Presidente Murilo Ronchesel, sugeriram que fossem solicitadas adequações ao projeto, para manter as características do imóvel, considerando o local onde está inserido. O conselheiro Gabriel Fernandes de Areia acrescentou a necessidade de equilibrar os aspectos históricos com as demandas modernas do proprietário. Por sua vez, o conselheiro Marcelo Silveira de Campos Almeida Prado propôs que sejam autorizadas modificações em apenas uma das fachadas solicitadas, especificamente a da Rua Rangel Pestana. Após análise do exposto, foi proposto o seguinte encaminhamento: que sejam mantidas, sem alterações, as aberturas da fachada localizada na Rua Lourenço Prado, bem como a revisão do projeto na lateral do imóvel, na Rua Rangel Pestana, sendo que o projeto deverá voltar para nova apreciação do Conselho. O

Presidente Murilo Ronchesel colocou o pedido em votação nominal, convidando cada representante a dar seu voto. Votaram de acompanhando o encaminhamento os conselheiros: Edson Eduardo Frabetti, representante titular da Secretaria de Cultura e Turismo, Pedro Felício Tofanetto Ferri, representante titular da Secretaria de Justiça, Jacqueline Teixeira de Almeida Prado, representante titular da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, Marcos Eduardo Gomes, representante suplente da Secretaria de Meio Ambiente, Roberto Fernandes Richieri, representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Giovani Mineti Fabrício, representante suplente do COMDEMA, Marcelo Silveira de Campos Almeida Prado, representante suplente dos Representante dos Proprietários de Imóveis Passíveis de Tombamento, Isabela Mussio da Silva, representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, Ana Marina Campos Almeida Prado, representante titular da AEAJ - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaú, Gabriel Fernandes de Areia, representante titular dos Representante dos Empresários do Setor Imobiliário e Giovana Maria Gado de Andrade, representante titular do COMTUR, encerrando as deliberações deste item. Na sequência, os conselheiros passaram a tratar do item 5 - **PROCESSO: 0200017704/2025-RP-2**, trata-se de processo no qual foi solicitada a inclusão do prédio onde funciona o "Salão de Festas Algodoeira" na lista de imóveis considerados Patrimônio Histórico. O conselheiro Deubles de Cassio Bachiega Simões propôs que o imóvel seja incluído na relação de bens a serem analisados pela equipe de especialistas contratados do Município para a revisão do Patrimônio Histórico. O Presidente do Conselho, Murilo Ronchesel, fez o seguinte encaminhamento: **aceitação do pedido, dada a importância histórica do prédio em questão, a aplicação do Grau 3 (três) de preservação, a abertura dos ritos previstos em lei para o acondicionamento definitivo do imóvel na lista dos imóveis passíveis de preservação, a solicitação da análise e inclusão do imóvel, pelos especialistas contratados pelo Município, para a revisão dos patrimônios, na nova lista que será apresentada. Ficou ainda determinado que o proprietário, deverá custear a instalação do totem de identificação de Patrimônio Histórico, cujo modelo e especificações serão fornecidos pelo município.** O Presidente Murilo Ronchesel colocou o pedido em votação nominal, convidando cada representante a dar seu voto, sendo o encaminhamento aprovado por unanimidade de votos dos conselheiros: Edson Eduardo Frabetti, representante titular da Secretaria de Cultura e Turismo, Pedro Felício Tofanetto Ferri, representante titular da Secretaria de Justiça, Jacqueline Teixeira de Almeida Prado, representante titular da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, Marcos Eduardo Gomes, representante suplente da Secretaria de Meio Ambiente, Roberto Fernandes Richieri, representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Giovani Mineti Fabrício, representante suplente do COMDEMA, Marcelo Silveira de Campos Almeida Prado, representante suplente

dos Representante dos Proprietários de Imóveis Passíveis de Tombamento, Isabela Mussio da Silva, representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, Ana Marina Campos Almeida Prado, representante titular da AEAJ - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaú, Gabriel Fernandes de Areia, representante titular dos Representante dos Empresários do Setor Imobiliário e Giovana Maria Gado de Andrade, representante titular do COMTUR. Dessa forma, foi encerrada a discussão acerca do 5º (quinto) caso apresentado na reunião. Na sequência, os conselheiros passaram a tratar do item 6 - **PROCESSO: 0200003362/2026-RP-2**: Trata-se de processo no qual o proprietário **solicita a exclusão do imóvel da listagem de Patrimônio Histórico**, alegando a presença de cupins, bem como invasões recorrentes por pessoas em situação de rua, que teriam praticado furtos e causado degradação à estrutura do imóvel. Tais fatores foram apresentados como justificativa para a retirada do bem do Grau 3 (três) de preservação, com posterior demolição do prédio. O Presidente do Conselho, Murilo Ronchesel, fez o seguinte encaminhamento: **diante da ausência de documentação suficiente para a adequada análise do pedido, propôs-se que sejam requisitados ao proprietário laudos técnicos que comprovem os danos estruturais alegados e que com a juntada destes documentos, que o processo retorne para análise do Conselho.** O Presidente Murilo Ronchesel colocou o pedido em votação nominal, convidando cada representante a dar seu voto, sendo que o encaminhamento proposto foi aprovado pela maioria de votos dos conselheiros: Edson Eduardo Frabetti, representante titular da Secretaria de Cultura e Turismo, Pedro Felício Tofanetto Ferri, representante titular da Secretaria de Justiça, Jacqueline Teixeira de Almeida Prado, representante titular da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, Marcos Eduardo Gomes, representante suplente da Secretaria de Meio Ambiente, Roberto Fernandes Richieri, representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Giovani Mineti Fabrício, representante suplente do COMDEMA, Marcelo Silveira de Campos Almeida Prado, representante suplente dos Representante dos Proprietários de Imóveis Passíveis de Tombamento, Isabela Mussio da Silva, representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, Ana Marina Campos Almeida Prado, representante titular da AEAJ - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaú, Gabriel Fernandes de Areia, representante titular dos Representante dos Empresários do Setor Imobiliário e Giovana Maria Gado de Andrade, representante titular do COMTUR. Ficando dessa forma definida a exigência de envio de laudos para posterior votação do Conselho. Dessa forma, foi encerrada a discussão acerca do 6º (sexto) caso apresentado na reunião. Na sequência, os conselheiros passaram a tratar do item 7 - **PROCESSO 0200000757/2024-RP-2**: Trata-se de processo que solicita a reanálise de pedido de autorização para demolição de imóvel, o qual teria sido indevidamente negado pelo antigo responsável pelo Departamento de Patrimônio Histórico, sem a devida apreciação pelo

Conselho. O Presidente do Conselho fez o seguinte encaminhamento: **aceitação do pedido de reanálise do caso, tendo em vista que não houve deliberação do Conselho no pedido anterior, bem como a convocação do engenheiro responsável pelo projeto, para que faça a apresentação aos Conselheiros do laudo técnico anexado ao processo. Além disso, deverá ser solicitado um laudo, para a Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico e também para a Secretaria de Proteção e Defesa Civil.** Por sua vez, o conselheiro Marcos Eduardo Gomes sugeriu a adoção de contramedidas, com a exigência de manutenção do imóvel, bem como a elaboração de Projeto de Lei que preveja auxílio financeiro aos proprietários de imóveis incluídos na listagem de Patrimônio Histórico. Em resposta, o Presidente Murilo Ronchesel informou que já existe legislação nesse sentido. O conselheiro Silvio Luiz Fernandes destacou, ainda, a necessidade de maior divulgação dos serviços de acesso à informação disponibilizados pelo setor público, que auxiliam proprietários de imóveis tombados, bem como dos programas de apoio à manutenção desses bens, além da necessidade de maior estruturação dos órgãos de fiscalização. O Presidente Murilo Ronchesel, colocou em votação nominal sobre o encaminhamento proposto, convidando cada representante a dar seu voto, sendo aprovada por unanimidade de votos dos conselheiros: Edson Eduardo Frabetti, representante titular da Secretaria de Cultura e Turismo, Pedro Felício Tofanetto Ferri, representante titular da Secretaria de Justiça, Jacqueline Teixeira de Almeida Prado, representante titular da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, Marcos Eduardo Gomes, representante suplente da Secretaria de Meio Ambiente, Roberto Fernandes Richieri, representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Giovani Mineti Fabrício, representante suplente do COMDEMA, Marcelo Silveira de Campos Almeida Prado, representante suplente dos Representante dos Proprietários de Imóveis Passíveis de Tombamento, Isabela Mussio da Silva, representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, Ana Marina Campos Almeida Prado, representante titular da AEAJ - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaú, Gabriel Fernandes de Areia, representante titular dos Representante dos Empresários do Setor Imobiliário e Giovana Maria Gado de Andrade, representante titular do COMTUR. Dessa forma, foi encerrada a discussão acerca do 7º (sétimo) caso apresentado na reunião. Ao final da reunião, foi apresentado como assunto de interesse ao Conselho uma observação quanto à obra do Mercado Municipal que é uma manutenção da estrutura, assim como foi colocado pelo conselheiro Deubles de Cassio Bachiega Simões que após incêndio que ocorreu no passado, a estrutura do interior teve que ser alterada, permanecendo original apenas o exterior do prédio. Dessa forma, o Presidente deu ciência aos Conselheiros sobre o andamento da obra e questionou, se algum Conselheiro teria alguma oposição a obra de manutenção. De forma unânime, todos os Conselheiros, manifestaram ciência das obras e concordaram com seu

andamento. Concluída as deliberações, o Presidente questionou se algum Conselheiro gostaria de fazer uso da palavra, onde o conselheiro Giovani Mineti Fabrício apresentou um pedido de estudo conjunto entre Conselhos e Secretarias, para o planejamento da arborização da área central do município, promovendo a diminuição das chamadas ilhas de calor, assim como o bem estar da população. Por fim, o Presidente fez a leitura da ata, que foi aprovada por todos os Conselheiros. O Presidente comunicou que a ata será publicada no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16H55 e a presente Ata foi lavrada pelo secretário Edson Eduardo Frabetti e segue assinada pelo presidente do CONPPAC Jahu.

MURILO RONCHESEL

Presidente do CONPPAC/JAHU

Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo

SEÇÃO V**LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****LEI COMPLEMENTAR Nº 673, DE 31 DE MARÇO DE 2026.****Proc. 4/2025****Autoria: Dani Rodrigues****Altera a Lei Complementar nº 638, de 8 de dezembro de 2023.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, JEFFERSON VIEIRA, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei obriga a presença de ao menos 1 (um) munícipe residente no Distrito de Potunduva para a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil no âmbito do Município de Jahu.

§ 1º O representante do Distrito de Potunduva representará os interesses dos moradores do Distrito de Potunduva, bem como dos Bairros Rurais, na composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Município de Jahu.

§ 2º O Presidente do Conselho nomeará 1 (um) munícipe, necessariamente residente no Distrito de Potunduva para participar do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil ou, na falta deste, 1 (um) munícipe

residente nos bairros rurais da cidade.

§ 3º Para nomeação do membro do Conselho, o Presidente do respectivo Conselho solicitará indicação das associações de moradores do Distrito de Potunduva e dos Bairros Rurais, e escolherá dentre os indicados.

Art. 2º Fica inserido inciso XIII no art. 10 da Lei Complementar n.º 638, de 8 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 10.

.....

XII - 1 (um) munícipe residente no Distrito de Potunduva.”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

31 de março de 2026.

JEFFERSON VIEIRA,

**Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.**

Registrado na Secretaria da Câmara

Municipal de Jahu, na data supra

HUMBERTO DE CAMPOS JÚNIOR,

Chefe de Execução Legislativa

.....
EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 38, de 31/3/2026 - Designa o servidor Silvio Ferreira Coutinho, Técnico em Informática, matrícula nº. 299, para a função de confiança de “Controlador Interno”, no período de 22/4 a 1/5/2026, conforme Lei Municipal nº. 5.156/2017.

Jahu, 31 de março de 2026.

JEFFERSON RODRIGO VIEIRA,

Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

.....



Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social**
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e
Planejamento Urbanístico**
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Paulo Francisco Borges Junior

Secretário de Meio Ambiente
Regis Rezende Pinto

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas
Públicas para as Mulheres**

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jahu.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO" 



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7566-3f36-b3a0-5323-06



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 145, ano II, veiculado em 31 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 31/03/2026 às 15:55:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7566-3f36-b3a0-5323-06>